



AUTÓGRAFO DE LEI N° 74/2023

Autor do Projeto: Diogo Pereira Lube (Diogo Lube)

DISPÕE SOBRE CRIAR E INSTITUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e instituído a Semana Municipal de Conscientização do Tratamento do Déficit de Atenção com Hiperatividade, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único A semana a que se refere o caput deste artigo ocorrerá no período que abrange o dia 13 de julho de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Tratamento do Déficit de Atenção com Hiperatividade tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico e do tratamento precoce do Tratamento do Déficit de Atenção com Hiperatividade, conhecido pela sigla TDAH.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

